

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



Handwritten signature

PROCESSO Nº 019/2025

DISPENSA Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável
00355/25 MAURO SERGIO LEAL

Data
03/02/2025

Fornecedor:

Descrição

CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante CULTURA, ESPORTE E LAZER
Centro de Custo **12 2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER**
Placa

Ficha

Observação

A contratação de um artista para este evento é essencial para garantir uma atração que atenda às expectativas do público, promovendo um espetáculo que valorize a cultura e gere engajamento social. O artista selecionado contribuirá para criar um ambiente festivo e acolhedor, fortalecendo o espírito de união entre os participantes e atraindo visitantes de outras localidades, o que também fomenta a economia local.

A escolha da atração considera critérios como relevância cultural, capacidade de atrair público e adequação ao perfil do evento, respeitando o interesse da população e os recursos disponíveis. Essa iniciativa reforça o compromisso da administração municipal em oferecer atividades que promovam o bem-estar e a valorização da comunidade.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	027.025.006	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO	1	1	0	0
					Total	0

MAURO SERGIO LEAL
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Jaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



093

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de DJ para o pré-carnaval para a data do dia 22 de fevereiro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um artista para este evento é essencial para garantir uma atração que atenda às expectativas do público, promovendo um espetáculo que valorize a cultura e gere engajamento social. O artista selecionado contribuirá para criar um ambiente festivo e acolhedor, fortalecendo o espírito de união entre os participantes e atraindo visitantes de outras localidades, o que também fomenta a economia local.

A escolha da atração considera critérios como relevância cultural, capacidade de atrair público e adequação ao perfil do evento, respeitando o interesse da população e os recursos disponíveis. Essa iniciativa reforça o compromisso da administração municipal em oferecer atividades que promovam o bem-estar e a valorização da comunidade.

3. QUANTITATIVO

Não se aplica.

4. ESPECIFICAÇÃO

Contratação de DJ para o pré-carnaval para a data do dia 22 de fevereiro de 2025., promovido pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, no calçadão, com início às 22 horas.

A apresentação terá duração mínima de 3 (três) horas, incluindo repertório variado e dinâmico, adequado ao perfil festivo e familiar do evento. O show deverá contar com efeitos especiais, como luzes, fogos ou outros recursos visuais, além de formas interativas e animadas para engajar o público, promovendo uma experiência inesquecível para os participantes.

A atração escolhida deve ser capaz de proporcionar momentos de entretenimento e celebração, promovendo a integração entre a comunidade e visitantes, em um ambiente alegre e acolhedor.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



094

Mauro Sérgio Leal
CPF: 200.108.828-04

8. AUTORIZAÇÃO

Cabralia Paulista - SP, 03 de fevereiro de 2025

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



095

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária de Esporte Cultura e Lazer

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025..**

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Contratação de DJ para o pré-carnaval para a data do dia 22 de fevereiro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, no calçadão,	Serviço

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um artista para este evento é essencial para garantir uma atração que atenda às expectativas do público, promovendo um espetáculo que valorize a cultura e gere engajamento social. O artista selecionado contribuirá para criar um ambiente festivo e acolhedor, fortalecendo o espírito de união entre os participantes e atraindo visitantes de outras localidades, o que também fomenta a economia local.

A escolha da atração considera critérios como relevância cultural, capacidade de atrair público e adequação ao perfil do evento, respeitando o interesse da população e os recursos disponíveis. Essa iniciativa reforça o compromisso da administração municipal em oferecer atividades que promovam o bem-estar e a valorização da comunidade.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Documentos comprobatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Jaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



096

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;

II) Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

007

- 6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 03 de fevereiro de 2025

Mauro Sérgio Leal
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



098

Cabralia Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para Contratação de DJ para o pré-carnaval para a data do dia 22 de fevereiro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, no calçadão, elaborada pela Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



299

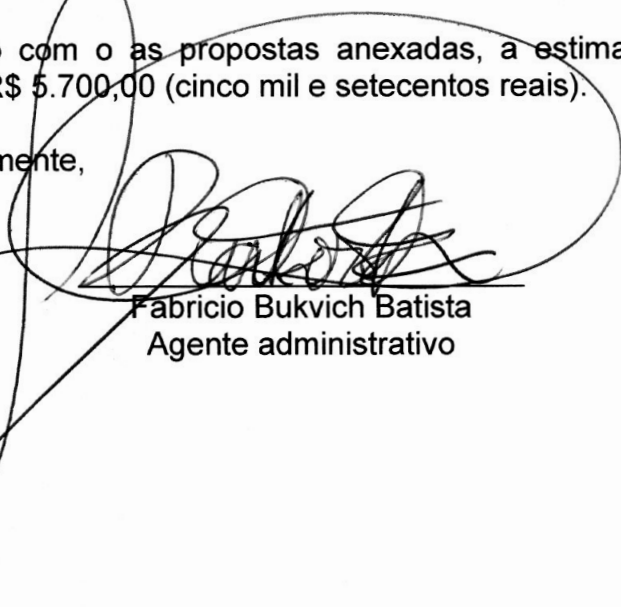
Cabralia Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a Contratação de DJ para o pré-carnaval para a data do dia 22 de fevereiro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista.

De acordo com o as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Atenciosamente,


Fabricio Bukvich Batista
Agente administrativo



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

Quadro de Cotação - 003555/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Prc.Unitário		Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_8810	Proponente_4204	Proponente_8811	Proponente_8811	Proponente_8811	Proponente_8811	Proponente_8811	Proponente_8811	
027.025.006	1	5.700,00	6.800,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	8810 5.700,00

Relação de Proponentes Participantes

8810 44.674.949/0001-42 W F PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
4204 30.709.625/0001-98 ROSEMEIRE PEREIRA - MEI
8811 52.662.318/0001-31 F P PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

8810 5.700,00

Aprovado por:


Digitador (a)
FABRICIO BUKVICH BATISTA

Valor Total da Cotação:

5.700,00

016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



047

Cabralia Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



Cabralia Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0003 Educação e Cultura

13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA

120 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II - PROCESSO

Dispensa Nº 019/2025

Data de Expedição: 05/02/2025

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/02/2025

Página 1

Entid.	Cloc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	C.A.	Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020206				CULTURA, ESPORTE E LAZER				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0003				Educação e Cultura				
13 392 0003 2013			0000	OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA				
120			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC/	212.515,55	0,00	0,00	212.515,55
			110.000	GERAL	15.660,23			196.855,32
					0,00			196.855,32
TOTAL ORÇAMENTARIO								
					212.515,55	0,00	0,00	212.515,55
					15.660,23			196.855,32
					0,00			196.855,32
TOTAL GERAL								
					212.515,55	0,00	0,00	212.515,55
					15.660,23			196.855,32
					0,00			196.855,32

020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua .baquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

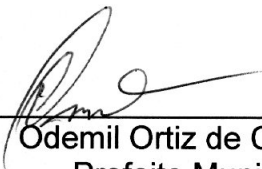


Cabralia Paulista, 11 de fevereiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Handwritten signature

Cabralia Paulista, 11 de fevereiro de 2025.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, sob o número 007/2025

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

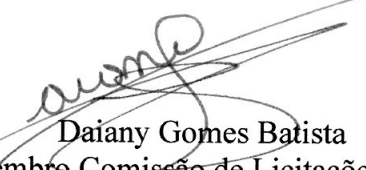
Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,


Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

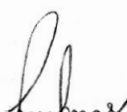
FORNECEDOR: W F PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 44.674.949/0001-42

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista, 11 de fevereiro de 2025.


Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Dajany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MINUTA DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº: 019/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob nº 289 30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX** portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e RG Nº XX.XXX.XXX-X, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1- CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, objeto da Dispensa nº 007/2025, a importância de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0003 Educação e Cultura
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT.
E ARTISTICA
120 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o artístico para evento comemorativo do dia 31 de dezembro, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 65/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Jaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
- III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

- 6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.
- 7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Jaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, XX de xxxxxxxxxxxx de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285- 1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxx

CONTRATO N° 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabrália Paulista, xxx de xxxxx de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito

XX

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



051

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289 30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289 30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289 30

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289 30

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 846. 61

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N° 009/2025

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxxx de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



054

Cabralia Paulista, 11 de fevereiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO

AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa W F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa W F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 44.674.949/0001-42, para prestação de serviço DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, pelo valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



PROCESSO Nº 019/2025
DISPENSA Nº 007/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de DJ para o pré-carnaval para a data do dia 22 de fevereiro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Cultura, esporte e lazer. No requerendo manifestação da Procuradoria municipal, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 019/2025, Dispensa nº 007/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica, nos moldes da nova lei de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº.007/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para a contratação de DJ para o pré-carnaval para a data do dia 22 de fevereiro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área da cultura, esporte e lazer. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram ratificados pela contabilidade lotação da ordenadora de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência quadro de cotação, elaborado pelo servidor Fabrício Bukvich Batista. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos documento que devidamente anexo.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Processo nº 019/2025 – Dispensa nº 007/2025, para a contratação de DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Cabralia Paulista, 11 de fevereiro de 2025

Jorge Delfino Augusto de Figueiredo
JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP – 137.045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considerando a escolha da empresa **W F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.674.949/0001-42, pelo valor global de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **W F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.674.949/0001-42, pelo valor global de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 11 de fevereiro de 20225


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº: 019/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2025
CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A W F PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **W F PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.674.949/0001-42, localizada na [REDACTED], [REDACTED], representada neste ato por **WESLEY MARQUES FREIRE** portador do CPF Nº [REDACTED] 985 [REDACTED] 77 e RG Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, objeto da Dispensa nº 007/2025, a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
 - 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
 - 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
 - 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Baquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0003 Educação e Cultura
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT.
E ARTISTICA
120 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço de dj para o pré-carnaval para a data do dia 22 de fevereiro de 2025, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 007/2025.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
- III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

- 6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.
- 7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 11 de fevereiro de 2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY MARQUES FREIRE
Data: 12/02/2025 10:21:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

W F PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 44.674.949/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua .baquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: W F PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CONTRATO N° 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 11 de fevereiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito



Documento assinado digitalmente
WESLEY MARQUES FREIRE
Data: 12/02/2025 16:20:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

W F PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ n° 44.674.949/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua .baquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: W F PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CONTRATO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 11 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua .baquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 289 [REDACTED] 30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 289 [REDACTED] 30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 289 [REDACTED] 30

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Wesley Marques Freire

Cargo: Proprietário

CPF Nº [REDACTED] 985 [REDACTED] 77

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

WESLEY MARQUES FREIRE

Data: 12/02/2025 16:20:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 289 [REDACTED] 30

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: [REDACTED] 346 [REDACTED] 61

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: W F PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ N° 44.674.949/0001-42

CONTRATO N° 009/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 11 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.30

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 707
Ano 2025
Página 2 de 6

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Campones, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 019/2025, Dispensa nº 007/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **W F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.674.949/0001-42, pelo valor global de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 009/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: W F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O PRÉ-CARNAVAL PARA A DATA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 11/02/2025